



MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR  
CONSELHO SUPERIOR

## **Resolução nº 027/CSMPM, de 12 de fevereiro de 1999.**

*Altera a redação do artigo 7º da Resolução nº 03/CSMPM.*

O Conselho Superior do Ministério Público Militar, na forma prevista no artigo 131, inciso I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

**Artigo 1º** Alterar a redação do artigo 7º da Resolução nº 03/CSMPM, que passa a ter a seguinte redação: *“artigo 7º - Poderão ser concedidos afastamentos, por tempo não superior a 03 (três) meses, para elaboração de dissertações de mestrado e teses de doutorado, e até 01 (um) mês para a elaboração de trabalhos finais de cursos de pós-graduação lato sensu — especialização, promovidos por Instituições públicas ou privadas, que atendam às exigências do órgão público competente, mediante comprovação prévia pelo interessado.”*

Brasília, DF, Sala das Sessões do CSMPM, 12 de fevereiro de 1999.

Doutor Kleber de Carvalho Coêlho, Procurador-Geral da Justiça Militar/Presidente, Dr. Mário Sérgio Marques Soares, Subprocurador-Geral da Justiça Militar/Conselheiro; Dra. Rita de Cássia Laport, Subprocuradora-Geral da Justiça Militar/Conselheira; Dr. Carlos Frederico de Oliveira Pereira, Subprocurador-Geral da Justiça Militar/Conselheiro; Dr. Roberto Coutinho, Subprocurador-Geral da Justiça Militar/Conselheiro; Dr. Edmar Jorge de Almeida, Subprocurador-Geral da Justiça Militar/Conselheiro; Dr. Nelson Luiz Arruda Senra, Subprocurador-Geral da Justiça Militar/Conselheiro; Dra. Solange Augusto Ferreira, Subprocuradora-Geral da Justiça Militar/Conselheira; Dra. Marisa Terezinha Cauduro da Silva, Subprocuradora-Geral da Justiça Militar/Conselheira; Dr. Alexandre Carlos Umberto Concesi, Subprocurador-Geral da Justiça Militar/Conselheiro; Dra. Adriana Lorandi Ferreira Carneiro, Subprocuradora-Geral da Justiça Militar/Conselheira e Dr. Luiz Antonio Bueno Xavier, Subprocurador-Geral da Justiça Militar/Conselheiro-Secretário.